

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano II | Edição 191



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Homologação / Adjudicação

3

3

3

3

4

4

4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3503****De 11 de junho de 2021.**

“Altera o Decreto nº 3502, de 10 de junho de 2021, e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de estipular regra de transição para a rede hoteleira que já acolhe turistas com a proposta moldada pelo Decreto Municipal nº 3.501, de 02 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade dissipar margem de interpretação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Decreto nº 3502, de 10 de junho de 2021, o artigo 5º-A e seu parágrafo único com as seguintes redações:

“Art. 5º-A O atendimento presencial nas padarias será permitido todos os dias, das 6h até às 22h, desde que haja rigorosa observância aos protocolos sanitários de biossegurança e o controle de acesso ao estabelecimento (p. ex.: fita zebra), de modo que o atendimento individual seja proporcional ao número de atendentes disponíveis no estabelecimento (1por 1)”.

“Parágrafo único. Fica vedado o consumo de alimentos nas dependências das padarias”.

Art. 2º O artigo 6º e seu parágrafo único do Decreto nº 3502, de 10 de junho de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º A partir de 14 de junho de 2021, os hotéis, pousadas e similares poderão funcionar com capacidade diária de até 40% (quarenta por cento) e rigorosa observância dos protocolos sanitários de biossegurança”.

“Parágrafo único. É vedado o uso da área comum (piscinas, quadras, campos, academia e etc...) dos estabelecimentos relacionados no caput deste artigo, exceto aquela destinada às refeições dos hóspedes e empregados”.

Art. 3º Aplicam-se às óticas as disposições previstas no caput do artigo 7º do Decreto nº 3502, de 10 de junho de 2021.

Art. 4º O artigo 9º do Decreto nº 3502, de 10 de junho de 2021, passa a ter seguinte redação:

“Art. 9º Os serviços médicos, hospitalares, fisioterápicos e afins, os serviços essenciais inadiáveis ou emergenciais, como por exemplo, os serviços de manutenção e reparos inadiáveis

e os serviços funerários deverão observar rigorosamente os respectivos protocolos sanitários”.

Art. 5º O artigo 9º do Decreto nº 3502, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para fins deste Decreto, não se inclui nos serviços arrolados no caput deste artigo as academias de ginástica, ‘studios’, centros esportivos e congêneres”.

Art. 6º As disposições do Decreto nº 3502, de 10 de junho de 2021, serão aplicadas a partir das 18h do dia 12 de junho de 2021 no que se refere às atividades comerciais.

Art. 7º Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 11 de junho de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

Portarias**PORTARIA Nº 12.605****De 10 de junho de 2021**

“Dispõe sobre designação de servidor municipal para prestar serviços junto ao Posto do SEBRAE e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR a srta. JAQUELINE BARCELOS, RG nº M-7.947.513 e CPF/MF nº 308.070.738-90, ESCRITURÁRIA desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços de atendimento no Posto do SEBRAE nesta municipalidade, mediante Termo de Compromisso de Parceria, de acordo com a Lei Municipal nº 3.154, de 31 de outubro de 2019, junto ao Programa “SEBRAE AQUÍ”, vinculado à Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 12 de maio de 2021.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de junho de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de computador, impressora e demais itens de informática para uso das Secretarias da Fazenda e Administração, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 15/06/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 25/06/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 25/06/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 15/06/2021 à 24/06/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares com Recursos da União provenientes de saldos de diversas Emendas Parlamentares no município de Águas de Lindóia/SP, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 16/06/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 28/06/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 28/06/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 16/06/2021 à 25/06/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Objeto: PROCEDIMENTO OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. Encerramento (credenciamento e entrega dos documentos) até as 14h do dia 05/07/2021. Sessão de abertura: a partir das 14h e 10min no dia 05/07/2021. Período de Disponibilização do Edital: De 16/06/2021 até 01/07/2021.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindoiia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos,

feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

Homologação / Adjucação**PROCESSO N.º 066/2021****EDITAL N.º 049/2021****PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800 (OITOCENTOS) TESTES RÁPIDOS DE SOROLOGIA PARA COVID-19, COM ENTREGAS PARCELADAS, COM RECURSOS DA UNIÃO, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL

EU, GILBERTO ABDU HELOU, PREFEITO MUNICIPAL, PELOS PODERES QUE ME FORAM CONFERIDOS, ANALISANDO OS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO; H O M O L O G O - A PRESENTE LICITAÇÃO PARA A EMPRESA:

CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME

VALOR: R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

CNPJ: 19.458.719/0002-80

ÁGUAS DE LINDÓIA, 07 DE JUNHO DE 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N.º 065/2021**EDITAL N.º 048/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAIS DE ADVERTÊNCIA E DE REGULAMENTAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

EU, GILBERTO ABDU HELOU, PREFEITO MUNICIPAL, PELOS PODERES QUE ME FORAM CONFERIDOS, ANALISANDO OS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO; HOMOLOGO - A PRESENTE LICITAÇÃO PARA AS EMPRESAS:

PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO

VALOR R\$ 38.700,00 (TRINTAE OITO MILE SETECENTOS REAIS)

LILIANE DA SILVA 07084351655

VALOR R\$ 82.110,00 (OITENTA E DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS)

ÁGUAS DE LINDÓIA, 10 DE JUNHO DE 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL